



REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 686 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

4/12/2008

O Secretário da Mesa

Romão
A

Assunto: Despedimentos, aplicação de bolsa de horas e diminuição de produção na empresa Faurécia (São João da Madeira)

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O Conselho de Ministros de 6 de Março de 2007, atribuiu à Faurécia um apoio de 9,6 milhões de euros, para a modernização da unidade de São João da Madeira, com a condição de manter os postos de trabalho e aumentar o volume de vendas para 312,3 milhões de euros.

Nos últimos meses, em particular no último, centenas de trabalhadores temporários e outros foram despedidos na Faurécia.

Esta semana, foi anunciada aos trabalhadores a criação de um banco de horas, com a intenção de reduzir a produção, no plano imediato, encerrando assim a empresa no período de 4 de Dezembro a 5 de Janeiro.

O banco de horas não mereceu o consenso dos trabalhadores, tendo sido vários trabalhadores “pressionados” a darem o seu acordo, uma vez que a compensação desta paragem será feita mediante os interesses de produção da empresa, na razão de troca de hora por hora à semana, e à razão de 1h para 2h se a compensação for feita ao fim de semana.

Sendo assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da



República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** os seguintes esclarecimentos:

1 – Como avalia este Ministério o cumprimento do acordo com a Faurécia, uma vez que os postos de trabalho estão a diminuir o que prefigura um claro incumprimento do mesmo?

2 - Que medidas tomará para zelar para o cumprimento do contrato anunciado em Março de 2007, quer quanto aos postos de trabalho, quer quanto ao volume de produção e vendas?

3 - Que medidas tomará o Governo no caso do não cumprimento contratual?

4 – Que diligências serão feitas para fiscalizar a criação deste banco de horas, situação que parece configurar uma tentativa de aplicação antecipada do novo Código do Trabalho, que ainda não está em vigor?

5 - Como avalia este Ministério este banco de horas que trará prejuízos para os trabalhadores uma vez que perderão a compensação pelas horas extraordinárias que efectuarão no futuro?

Palácio de São Bento, 4 de Dezembro de 2008.

O Deputado:

(Jorge Machado)